



1º PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

05/10/2010

Leda Paula Lopes
Secretária de Administração

LEI Nº. 319 DE 05 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI Nº. 010 DE 24 DE MAIO DE 2.010 - Do Executivo)

Dispõe sobre a implantação da Biblioteca Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, Senhora Ráilda de Fátima Alves no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Nova Nazaré - MT, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Simone Lopes de Paula, situada na Av. Jorge Amado s/nº. Centro subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.

Fica modificado os art. 1º e 4º do Projeto de Lei nº. 010 de 2.010 que passam a vigorar com a seguinte redação. (Parecer Nº. 017/10).

Art. 1º - Fica criada, na sede do município, a Biblioteca Pública Municipal Professora Lucia Campos de Azevedo, situada a Av. Jorge Amado s/nº. Centro subordinada à administração da Secretaria de Educação.

Gestão 2009 a 2012

Art. 2º - As despesas, com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento Anual vigente da Secretaria de Educação e Departamento de Cultura.

Art. 3º - Fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista as unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2010, revogando as disposições em contrário.

Ráilda de Fátima Alves

Ráilda de Fátima Alves
Prefeita Municipal
Nova Nazaré - MT



Art. 4º - Esta Lei retroage seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2.010, revogando as disposições em específico a Lei n°. 028 de 07 de agosto de 2001.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré - MT, aos cinco dias do mês de julho de 2010.

Raílda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

